



EDITAL Nº 003/2024

Certifico que o presente ato/instrumento legal foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Maranguape na forma do disposto no inciso Xiii do Artigo 6º da Lei Nº 8.666/93. Inciso X do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, nos Termos Recomendados pelo STJ no Resp 105.232-CE 1996-0053484-6.

Maranguape, 18 de outubro de 2024
Clarice Paula
Servidor

II SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

TEMA: Educação Transformadora: Práticas de educadores que fazem a diferença no contexto escolar.

O Secretário da Educação do município de Maranguape, Raimundo Soares Ramos Junior (Decreto nº. 7.261/2021 – de 28 de abril de 2021), e em conformidade com o que lhe confere a alínea “b”, do Artigo 95, de Lei Orgânica de Município de Maranguape,

RESOLVE:

Tornar pública a seleção de trabalhos que serão apresentados no **II SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**, sob a organização da Diretoria de Ensino e Currículo da Secretaria de Educação no município de Maranguape, que realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Socializar as práticas pedagógicas desenvolvidas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e escolas da rede pública municipal de Maranguape;
- 1.2. Valorizar as experiências exitosas realizadas pelos profissionais de educação da rede pública municipal de Maranguape;
- 1.3. Incentivar o intercâmbio entre os educadores da rede pública municipal de Maranguape.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Profissionais da educação da rede Pública Municipal de Maranguape.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os trabalhos inscritos serão classificados nas seguintes categorias:

- a. Categoria I: Comunicação oral - Relato de experiências, conforme o modelo disponibilizado no site do evento e apresentação de slides (até 15 minutos);
- b. Categoria II: Pôster - Exposição do trabalho por meio de banners (papel ou lona);



- c. Categoria III: E-Book - Exposição do trabalho por meio de uma plataforma online.
<https://portaleducacionaldemaranguape.com/>

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos trabalhos serão realizadas somente através do LINK: <https://www.portaleducacionaldemaranguape.com/Mentor2/participa%C3%A7%C3%A3o.php> (**Guia “II Seminário de Experiências Exitosas”**), no dia 18 de novembro de 2024;
- 4.2. O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras de evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do(s) trabalho(s) em meio eletrônico e demais meios de divulgação da SME, sendo responsável pelo conteúdo apresentado;
- 4.3. Após a data final de submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados;
- 4.4. Somente serão aceitos trabalhos que obedeçam às normas de formatação estipuladas pelo seminário;
- 4.5. Cada trabalho poderá ter no máximo 5 (cinco) autores/professores;
- 4.6. O autor do trabalho deverá anexar o arquivo no formato PDF;
- 4.7. A inscrição do candidato é da responsabilidade deste e implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. ELABORAÇÃO DO TRABALHO

- 5.1. O trabalho deverá ser completo, redigido em Língua Portuguesa, com identificação dos autores, CEI/escola e ano/série e ter a extensão de 4 a 8 páginas, com espaçamento 1,5, seguindo as normas da ABNT, no qual serão explicitados nos modelos disponibilizados no site:
 - I. Título do trabalho;
 - II. Resumo;
 - III. Introdução;
 - IV. Metodologia;
 - V. Resultados e Discussões;
 - VI. Considerações Finais;
 - VII. Referências.

6. ELABORAÇÃO DOS PAINÉIS

Os trabalhos deferidos pela Comissão Organizadora constituída pela PORTARIA Nº 10.07.01/2024-SME, deverão ser apresentados em banner para exposição que atenda às seguintes especificações:

- 6.1. Dimensões: 1,00m x 0,90m (altura x largura);

4



- 6.2. Conteúdo: Cabeçalho (Secretaria de Educação – e o nome da instituição, título, nome dos autores), Introdução, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais, Referências (normas da ABNT) e Agradecimentos (opcional);
- 6.3. Impressão: cada participante e instituição serão responsáveis pela elaboração e impressão do banner (papel ou lona), que deve seguir as exigências neste item.

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. Todos os trabalhos deferidos serão classificados para serem apresentados, conforme categoria selecionada: em forma de pôster, exposição de trabalhos ou apresentação oral;
- 7.2. As apresentações orais deverão ser elaboradas com o auxílio de slides e terão duração de até 15 minutos;
- 7.3. Os trabalhos selecionados para a sessão de painéis e exposição de trabalhos, serão expostos durante o tempo estabelecido pela organização do evento.

8. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1. A análise dos trabalhos dar-se-á por banca externa, nomeada pela comissão organizadora do evento, levando em consideração os seguintes critérios:
- a) Pertinência e relevância da atividade realizada;
 - b) Coerência entre os objetivos propostos, a metodologia utilizada e os resultados obtidos;
 - c) Qualidade dos resultados obtidos;
 - d) Organização geral – de acordo com as normas técnicas da ABNT.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/10/2024	Lançamento do Edital
18/11/2024	Submissão dos trabalhos (Envio do Arquivo)
29/11/2024	Resultado: divulgação dos trabalhos deferidos para a apresentação.
02 e 03/12/2024	Recurso
06/12/2024	Resultado Final
27/12/2024	II Seminário de experiências exitosas: Educação Transformadora: Práticas de educadores que fazem a diferença no contexto escolar.



10. CERTIFICADOS

10.1. O certificado será emitido para os participantes inscritos no evento que comprove sua presença no dia do mesmo, assim como para os professores que irão submeter trabalho acadêmico no II Seminário de experiências exitosas – Tema: Educação Transformadora: Práticas de educadores que fazem a diferença no contexto escolar.

11. DA ORGANIZAÇÃO

11.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação de Maranguape, por meio da Comissão de Organização designada pela PORTARIA Nº 10.07.01/2024-SME, sendo esta responsável pela inscrição, seleção dos trabalhos para a banca, suporte técnico e pedagógico aos professores, organização do evento, divulgação dos resultados e certificação.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.



RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO